

Projeto

*Centro de Referência para Proteção Integral da Criança,
Adolescente e Familiares Envolvidos em Situação de Violência
Sexual*

Sumário

A violência sexual é um fenômeno complexo que se faz acompanhar não apenas pela violação do direito ao desenvolvimento sexual saudável, mas também de vários outros direitos decorrentes do próprio abuso sexual, de sua revelação e das conseqüências da revelação. Possibilitar que a criança, o adolescente e seus familiares tenham garantidos os direitos violados é prerrogativa essencial deste projeto. A rede de atendimento a essas pessoas é caracterizada pelo desenvolvimento de ações fragmentadas e desconexas, já denunciadas em várias pesquisas realizadas. O presente projeto propõe o estabelecimento de um ponto interlocutor e de conexão entre as vítimas e as várias instituições – públicas, privadas e do terceiro setor – que desenvolvem ações de prevenção, segurança, responsabilização, atendimento médico, social, psicológico, dentre outros. Isto é, propõe a construção de um trabalho em rede, respeitando a especificidade, competência e funções específicas de cada instituição, que serão interligadas pela troca consistente e regular de informação, e pelo objetivo comum de garantir os direitos da criança, adolescente e familiares envolvidos em violência sexual.

*Responsável: Viviane Amaral dos Santos
Psicóloga Clínica
CRP 7675/01
Doutoranda em Psicologia Clínica/Universidade de Brasília Supervisora
do Centro de Referência para Violência Sexual da
Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal e Territórios*

Endereço Eletrônico: viviane.santos@tjdft.jus.br

Telefones: 61-3348-6715

*Endereço para corresp: Vara da Infância e da Juventude do DF
SGAN 909 Bloco C Lotes D/D
CEP 70790-090*

SUMÁRIO

Justificativa	4
Violência sexual: uma violação de direitos	6
Caso I	7
Caso II	9
A Rede Institucional como alternativa para a garantia dos direitos das pessoas envolvidas em situação de violência sexual	14
Proposta do Projeto de Rede Profissional e Institucional de Proteção Integral à Criança, Adolescente e Familiares Envolvidos em Situação de Violência Sexual	16
Objetivos gerais do Centro de Referência para Proteção Integral da Criança, Adolescente e Familiares em Situação de Violência Sexual	18
Objetivos Específicos e Metas	19
População-alvo	21
Estratégias de implementação, métodos e técnicas	21
Responsabilidades	Erro! Indicador não definido.
Cronograma de atividades de implementação do Centro de Referência para Proteção Integral da Criança, Adolescente e Familiares em Situação de Violência Sexual	Erro!
	Indicador não definido.
Sistema de monitoramento e avaliação	22

*Construindo uma Rede Profissional e Institucional de Proteção Integral às Crianças,
Adolescentes e Familiares Envolvidos em Situação de Violência Sexual*

Justificativa

O presente projeto tem como objetivo propor uma forma de trabalho interdisciplinar, coordenada e conexas entre as várias instâncias que atuam em situações de violência sexual contra a criança e o adolescente. A proposta toma por base a concepção de que a violência sexual é uma violação de direitos e se faz acompanhar, na maioria das vezes, da violação de vários outros direitos básicos da criança, do adolescente e de seus familiares, tanto pelos efeitos que produz quando ocorre, quanto por aqueles que são gerados na revelação e nas situações que decorrem da revelação. É, portanto, uma questão social e política e demanda o desenvolvimento de ações coordenadas para a garantia do pleno gozo dos direitos preconizados pela Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, por nossa Constituição e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como pelo Plano Nacional de Enfrentamento da Exploração e Violência Sexual (Ministério da Justiça/SDH/DCA).

Embora repudiada em nossa sociedade, a violência sexual, em suas várias formas – exploração, abuso extrafamiliar ou intrafamiliar -, está presente em todas as classes sociais e ocorre com muito maior frequência do que, em geral, se tem conhecimento.

É sabido e notório que a violência sexual causa forte impacto na sociedade e nas pessoas que a sofrem. Quando perpetrada por uma pessoa de fora do convívio familiar, choca pela força com que agride a dignidade e ressalta o senso de vulnerabilidade humana, condições que sustentam o plano simbólico do ser social.

Quando ocorre dentro do lar, perpetrada por uma pessoa que deveria proteger e cuidar, a violência sexual quebra o tabu do incesto e as regras de convivência social e familiar, despojando os envolvidos na cena do traço social mais marcante que é a constituição da subjetividade no âmbito das relações que deveriam ser, por princípio, de confiança e proteção.

Por isso, não há que se questionar a ilegalidade da violência sexual. As ações de intervenção tornam-se, dessa forma, coerentes com a impressão causada. Por um lado, são voltadas para a punição do agressor, uma vez que ele rompeu com as leis sociais, cometendo crime inaceitável e injustificável, lembrando-nos, conforme revelam a antropologia, a sociologia e teorias psicológicas, a necessidade de reprimir os impulsos primitivos que deflagram nossa parcela irracional, para que possamos manter a coesão e convivência social. Apesar disso, observando-se os processos judiciais que envolvem violência sexual, constata-se que, apesar de a situação se caracterizar sempre como uma emergência, as ações são marcadas pela morosidade, pela incredulidade, pela necessidade de provas materiais e pela desqualificação da palavra da vítima. É como se o desejo de acreditar na impossibilidade do feito se fizesse representar na falta de uma ação imediata de investigação, conclusão e responsabilização do agressor. Ressalta-se que os processos judiciais levam, em média, 5 anos para serem concluídos, a partir da data de notificação da violência sexual e que as vítimas podem prestar uma média de 6 depoimentos durante esse período.

Por outro lado, as atenções de tratamento voltam-se para a vítima direta, pois, sabedores de que ela foi submetida a um ato tão degradante, certamente necessitará de ajuda para se refazer e dar seguimento à vida pessoal e às relações sociais humanizadas. Nesse contexto, abarca-se o indivíduo como uma totalidade em si mesmo e o horror parece se concentrar na pessoa como receptora e condensadora e toda a violência sofrida, muitas vezes sobrecarregando a vítima com o fardo da resolução da situação problema e dos conflitos vividos na cena abusiva. Deposita-se, assim, sobre a criança ou adolescente toda a responsabilidade por mudanças, mesmo quando elas lhe são inatingíveis, já que as mudanças se fazem necessárias em todo o seu contexto de vida – pessoal, social, econômico e cultural.

Aparentemente, encerra-se aí a necessidade de ações: pune-se o culpado, trata-se a vítima. É sobre esses dois eixos que, atualmente, se sustentam as ações voltadas para pessoas em situação de violência sexual. No entanto, por falta de integração e comunicação e coordenação, esses eixos se dirigem unilateralmente, seguindo rumos distintos e provocando a revitimização, bem como o colapso dos profissionais e das instituições que são convocadas a atuar em tais situações.

Violência sexual: uma violação de direitos

Uma das prerrogativas da Declaração dos Direitos da Criança, consolidada em 1959, é de que o abuso sexual contra crianças e adolescentes é uma violação dos seus direitos, mais especificamente o direito ao desenvolvimento de uma sexualidade saudável. Ressalta-se, no entanto, que a situação de violência sexual, na maioria das vezes, é acompanhada pela negligência de vários outros direitos da criança, do adolescente, de seus familiares e do agressor. Por isso, um salto para mudança desse paradigma de atuação, que se limita a ir contra o impacto – pessoal e social – causado pela violência sexual é considerar que *não basta fazê-la cessar para que se garanta o pleno gozo desses direitos*. Um novo olhar sobre a situação implica reconhecer que, tendo sido violados esses direitos, é necessário fazê-los valer com imediata atenção, já que a criança ou adolescente não pode esperar para ser atendido e protegido integralmente. Implica remover o indivíduo da posição de vítima para a posição de sujeito falante e sujeito de direitos e integrá-lo no processo de garantia do pleno gozo de seus direitos e de seu desenvolvimento psicossocial.

Implica ainda reconhecer a necessidade de envolver todos os outros atores da cena de violência sexual – a vítima, os familiares, o agressor e até mesmo a sociedade nas ações de prevenção, responsabilização e atendimento médico, psicológico e social. Além disso, implica avaliar e reconhecer que a dinâmica que caracteriza a exploração sexual, a violência sexual extrafamiliar e a violência sexual intrafamiliar difere-se em grande medida. Portanto, em face da complexidade e variedade de suas manifestações, a violência sexual, em cada uma dessas circunstâncias, requer ações diferenciadas, porém *conjuntas*, sejam elas de cunho judicial, social, econômico, médico ou psicológico.

A concepção de *proteção integral*, preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, envolve o atendimento de todas as necessidades e direitos da criança e do adolescente. Seguindo essa orientação paradigmática, este projeto propõe que todos os casos de violência sexual notificados sejam atendidos em conformidade com esta concepção, garantido o atendimento imediato de *todos os direitos que se revelarem violados no contexto abusivo*. Para tanto, a avaliação de um caso de violência sexual necessita abarcar toda a condição psicossocial da vítima, do agressor e da família.

Tomem-se como exemplo os seguintes casos¹:

Caso I

Adriana, hoje com 12 anos, foi vítima de violência sexual aos 10 anos de idade. Adriana é filha de uma índia, nascida na Ilha do Bananal que veio para Brasília em busca de uma vida melhor. Sem educação formal ou formação profissional, a mãe de Adriana tem cinco filhos. Os dois mais velhos residem com o pai e as três filhas menores, frutos de diferentes relacionamentos, residem com a mãe. A subsistência da família se dá com uma renda mensal de R\$90,00 recebidos do programa social Renda Minha e com uma cesta básica que recebe, também mensalmente, do Governo do Distrito Federal – GDF.

Adriana mora com a mãe e as irmãs menores em um barraco de um quarto, cozinha e banheiro, construído em terreno cedido pelo GDF. Devido a um déficit cognitivo, Adriana evidencia desenvolvimento cognitivo inferior ao seu atual estágio de vida, o que a transforma, cognitivamente e emocionalmente, em uma menina de aproximadamente seis anos.

A violência sofrida foi perpetrada por um vizinho. A criança foi levada para um matagal próximo a sua casa, onde foi violentamente estuprada e agredida. Adriana foi encontrada pela mãe e por policiais militares horas depois do fato. Em estado de choque emocional, foi levada para uma delegacia, onde denunciou a violência sofrida. Os depoimentos e resultados de exames periciais geraram um inquérito policial e, posteriormente, um processo judicial.

Entretanto, durante o andamento do processo, a violência relatada voltou a repetir-se, inclusive com a participação de outros dois homens da vizinhança. O relato da criança revela que a violência foi perpetrada pelos três homens, ao mesmo tempo, em várias outras ocasiões, até que o vizinho acusado, depois de intimado a depor, mudou-se do local.

Apesar de se ver livre do agressor indiciado, que, dois anos depois ainda não havia sido julgado, Adriana passou a ser violentamente abusada por um outro vizinho

¹ No intuito de se preservar o sigilo e a identidade das pessoas envolvidas nos casos, os seus nomes foram trocados.

que a buscava na escola, ao final das aulas, e a levava para locais a ermo, deixando-a sem consciência, até que fosse novamente encontrada pela mãe, dias depois, vagando suja e sem se alimentar.

A violência foi mantida em silêncio pela criança devido às ameaças do novo agressor e porque a mãe acreditava que o sumiço da filha ocorria porque ela fugia de casa. Há que se ressaltar que a mãe de Adriana nunca freqüentou a escola, encontra sérias dificuldades de comunicação, o que limita, em grande medida, sua capacidade de compreensão da situação e de qualquer intervenção profissional. Apesar disso, tenta oferecer às filhas, da melhor maneira que pode, o que considera ser sua função: a sobrevivência.

Quando atendida no âmbito da Justiça, Adriana relatou o abuso que sofrera, objeto da Ação Criminal, e o que vinha sofrendo ainda naqueles dias. Diante da situação de risco apresentada pela repetição da violência sofrida e pela dificuldade de uma ação protetora da mãe, verificou-se necessidade premente de abrigamento de Adriana e da inclusão da mãe e das outras crianças em programas de assistência social, bem como acompanhamento do Conselho Tutelar e atendimento médico-hospitalar para Adriana que, além de estar exposta a doenças sexualmente transmissíveis, segundo informações da mãe estava com o ciclo menstrual atrasado. Contatou-se também a escola na tentativa de que o quadro profissional assumisse um maior cuidado com Adriana na saída das aulas, denunciando qualquer ato ou presença suspeita nas imediações da escola.

Um parecer técnico foi elaborado, denunciando a situação presente naquela época e solicitando determinação judicial para abrigamento e aplicação das outras medidas protetivas necessárias. Entretanto, as ações necessárias esbarraram no processo burocrático institucional, fazendo com que, novamente, Adriana fosse exposta a violência física e sexual. Dois meses depois, Adriana que ainda não havia recebido as ações protetivas, foi levada pelo vizinho depois da aula, sendo física e sexualmente agredida por ele.

Segundo relato da mãe de Adriana, a filha foi encontrada vagando, sem memória do que havia lhe ocorrido, com marcas por todo o corpo (127 marcas, conforme laudo pericial do Instituto Médico Legal), a boca inchada e o rosto com vários hematomas. Após esse episódio, Adriana foi abrigada em uma instituição, onde permanece até hoje.

A mãe e as irmãs foram ameaçadas pelo vizinho, tendo que abandonar o lote e o barraco em que residiam, mudando-se para uma cidade do entorno, onde residem alguns familiares.

Caso II

Denise, 8 anos, residia com seus pais e seu irmão mais novo. A mãe, catadora de material reciclável, tem renda mensal de R\$150,00, e o pai, desempregado, era quem sustentava a família com trabalhos autônomos. Mesmo sem renda fixa, era ele quem satisfazia os pequenos desejos dos filhos, tais como bicicletas, videogames, bonecas e bolas.

Foi descrito pela família como um bom pai e marido. Por isso, embora a mãe tenha achado estranho seu relacionamento com a filha, não se preocupou com o fato de o pai ter passado a dedicar a Denise sua atenção e carinho. A criança era convidada pelo pai para deitar-se com ele e fazer-lhe “cafuné”. Nesses momentos, o pai tocava a filha na vagina e esfregava o pênis entre as suas pernas. Pedia que nada contasse à mãe, pois esta se zangaria e ele teria que deixar a família. Além disso, deixaria de trazer os presentes que tanto a agradavam.

Quando Denise se recusava a deitar-se com o pai, este dizia que não gostava mais dela e que, a partir de então, seria pai apenas de seu irmão. Com receio de perder o afeto do pai, Denise acabava cedendo aos seus apelos.

Num final de semana, a mãe de Denise encontrou o marido e a criança semi-nus deitados no sofá, sob uma coberta. Atordoada por certificar-se do que já desconfiava, dirigiu-se à delegacia mais próxima de sua casa e registrou queixa contra o pai de Denise por abuso sexual, o que resultou na detenção do mesmo.

Com a prisão do pai de Denise, a família passou a vivenciar a realidade que teriam que enfrentar sem a sua presença. Iniciou-se o período de total carência socioeconômica. Sem ter como sustentar as crianças, a mãe orientou a filha a negar o abuso que vinha sofrendo, criando como justificativa para o fato de estar com a calcinha abaixada, a desculpa de tê-la baixado porque ela lhe apertava.

Sentindo-se responsável pela prisão do pai e por ver toda a família em situação de completa carência econômica, Denise obedeceu e manteve essa versão, até tomar conhecimento de que o pai confessou o ato, em Juízo. De certa forma aliviada por não ter que manter como fantasia sua própria experiência e por não ser responsável pelas dificuldades da família, poderia se esperar que Denise estivesse livre das conseqüências do abuso sexual. Afinal, o abuso cessou e o autor foi retirado do convívio familiar. No entanto, Denise, sua mãe e irmão sentem-se, e de fato se encontram, totalmente desamparados e desprotegidos socialmente.

Se a presença do pai promovia a cena da violência sexual, sua ausência promove a cena da violência estrutural. Denise e seus familiares encontram-se na linha abaixo da miséria, recebendo, além da renda da mãe, R\$50,00 de um programa de auxílio social do Centro de Desenvolvimento Social - CDS, até o momento da redação deste documento. Não se sabe, ao certo, se o CDS disporá de fundo suficiente para manter o programa ativo.

Sabe-se que os dois casos citados acima não constituem a totalidade das situações de violência sexual. Há situações em que as vítimas e familiares não enfrentam extrema carência socioeconômica e outras que encontram em sua rede familiar e social saídas para a crise que se instala com a revelação da violência sexual. No entanto, os dois casos retratam uma realidade social a que nem sempre temos acesso por ser de pouca visibilidade.

Seria enganoso acreditar que o fato de se ter punido um dos agressores ou de se ter afastado as vítimas dos autores da violência encerra em si a adequada e responsável resolução da situação abusiva. Os casos revelam, além da dinâmica e contexto em que ocorreu a violência sexual, a dinâmica e as falhas das ações institucionais ao lidar com a complexidade da violência. Revelam também a inexistência de uma rede institucional articulada e conexa, nos vários âmbitos de atuação, para atendimento das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, seus familiares e agressores.

A falta de uma avaliação que contemplasse de forma ampla e extensiva a situação abusiva e o contexto das famílias e das crianças, em especial, limitou o espectro das ações que se faziam necessárias e que se resumiram às intervenções policial e judicial.

Diante da situação de violência sexual, da revelação do abuso e do processo que se seguiu, Adriana e Denise estiveram e se mantêm em situação de violação de vários de seus direitos básicos, os quais se podem enumerar:

1- com a cena abusiva e com a revelação do abuso sofrido

- Direito a uma vida saudável – considerando que o abuso sexual é uma violência contra o corpo, contra a alma e contra a dignidade humana;

- Direito à autonomia – considerando que as crianças tiveram seus corpos violados e usados como objeto de satisfação do desejo de um adulto e não em atenção a sua própria necessidade ou ao seu próprio desejo;

- Direito ao desenvolvimento físico, psicológico e sexual saudável – considerando que a violência sexual não respeita as necessidades e os limites físicos, emocionais e sexuais das crianças e adolescentes;

- Direito ao adequado desenvolvimento das relações sociais – considerando que a violência sexual ocasiona dificuldades no estabelecimento de relações de confiança e/ou comportamentos sintomáticos tais como agressividade ou retraimento;

- Direito à liberdade – considerando que Adriana e Denise foram submetidas a uma das mais degradantes formas de violência, não tiveram como expressar e fazer valer sua opinião e desejo e não tiveram como buscar refúgio, auxílio ou orientação, já que a única instituição a que têm acesso é a própria família e esta não conseguiu protegê-las de forma integral;

- Direito ao respeito – considerando que sua integridade física, psíquica e moral foi violada e sua auto-imagem, identidade, valores, idéias e espaço físico e emocional foram prejudicados;

- Direito à dignidade – considerando que Adriana e Denise foram submetidas a tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório e constrangedor;

2- com a falta de uma rede de atuação conexa

- Direito à saúde – considerando que a violência sexual sofrida por Adriana foi perpetrada por várias pessoas desconhecidas, com penetração vaginal e anal e que nenhum exame médico foi realizado para diagnóstico de possíveis doenças sexualmente transmissíveis ou mesmo de uma gravidez precoce, indesejada e fruto de um estupro.

A despeito de existir no DF uma rede de saúde que tem avançado alguns passos na integração de seus serviços nos vários níveis de atendimento – postos de saúde, ambulatórios e emergência – com os Conselhos Tutelares e a Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente nos casos de suspeita de violência física ou sexual, Adriana não foi encaminhada pela delegacia regional ou pela Vara Criminal para atendimento médico;

- Direito a atendimento psicológico – considerando que nenhuma das vítimas, familiares ou agressores foram encaminhados para atendimento psicológico em rede pública. Considerando, ainda, a sobrecarga que as instituições públicas sofrem com a grande demanda, a falta de recursos humanos ou logísticos para pronto atendimento da população.

- Direito à convivência familiar – considerando que Adriana necessitou de abrigo pela falta de ações que possibilitassem a sobrevivência no seio familiar e que investissem no poder econômico familiar e fortalecimento da mãe para o adequado exercício da função materna. Além das ações policial e judicial, o abrigo da adolescente foi o único recurso público a que a adolescente teve acesso, e que ocorreu apenas depois de recorrentes situações de violência sexual;

- Direito à educação e profissionalização – considerando que Denise e Adriana sofreram prejuízos no desenvolvimento escolar, e que suas famílias não foram incluídas em programa de geração de emprego e renda, é possível e provável que logo iniciem atividades profissionais irregulares, antes de alcançarem a idade de quatorze anos, e em locais insalubres;

- Direito à educação – considerando que a prisão do pai de Denise favoreceu a queda brusca da capacidade econômica da família. Com a falta de ações públicas que permitissem o sustento e a capacitação da mãe na geração de renda, Denise passou a faltar regularmente às aulas para ajudar a mãe como catadora de material reciclável, o que tem prejudicado seu desenvolvimento escolar. Apesar de não poder acompanhar as

aulas ou comprar o material escolar necessário, Denise ainda não evadiu da escola, uma vez que ali recebe o alimento que não tem em casa.

Adriana, por sua vez, deixou a escola por não poder continuar residindo no mesmo local. Ressalta-se que, apesar de evidenciar déficit cognitivo, Eliane nunca foi encaminhada para uma escola de ensino especial ou recebeu qualquer forma de reforço escolar, o que implicou na recorrência de reprovação escolar. Apesar de ter conhecimento da necessidade de um acompanhamento pedagógico especial e das condições de risco da adolescente, a escola falhou em comunicar o Conselho Tutelar sobre os fatos observados;

- Direito ao lazer – considerando que, embora haja locais públicos para diversão e espetáculos, a falta de condições socioeconômicas satisfatórias e a não-inclusão em programas sociais que garantam o atendimento de suas necessidades básicas, impossibilitam os gastos com locomoção ou alimentação nesses lugares.

- Direito à prevenção da revitimização – considerando que nenhuma ação protetiva foi tomada em relação a Adriana e esta foi exposta inúmeras e repetidas vezes a novas formas de violência sexual;

- Direito à política de atendimento – considerando a inexistência de “um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios” (Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 86) que integrem, *concomitantemente*, suas políticas sociais básicas, de assistência social em caráter supletivo.

Os exemplos citados neste projeto revelam que a tomada de ações interventivas desconexas ou unilaterais não promovem a proteção integral das crianças ou adolescentes vítimas de violência sexual e/ou de seus familiares. Muitas vezes, chegam a promover novas violências e a violação de outros direitos básicos tais como a validação da palavra da criança, o direito ao sigilo, dentre outros.

Este projeto reconhece a competência das instituições que desenvolvem ações pertinentes nos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes. Porém denuncia o número insuficiente de instituições e, principalmente, a falta de articulação e continuidade no trabalho desenvolvido por cada uma delas. Esse fato pode ser atribuído a

várias causas, dentre elas a sobrecarga de trabalho, a falta de recursos humanos e logísticos e a falta de comunicação sistemática entre as instituições.

Para esta autora, há que se considerar o fato de que cada instituição desenvolve atividades concernentes a sua competência, respeitando os limites de sua função, objetivos principais e conhecimento pertinente. Torna-se ineficaz, por exemplo, considerar que uma delegacia falha em não encaminhar uma vítima para atendimento médico-hospitalar uma vez que não lhe compete tal função. Da mesma forma, uma instituição de responsabilização limita-se a sua função jurídica, não se responsabilizando pelo encaminhamento das pessoas envolvidas para atendimento psicoterapêutico ou social, por não ser sua função realizar tal tarefa.

Assim, compreende-se que cada instituição desenvolve suas ações dentro do âmbito que lhe compete, esperando que todas as outras façam o mesmo. No entanto, sem uma devida comunicação e integração entre elas, as informações não chegam a ser transmitidas ou se perdem no caminho da burocracia e, quando ocorrem os devidos encaminhamentos, os envolvidos na cena abusiva ficam sujeitos a um longo percurso, uma longa espera e, muitas vezes, a repetidos procedimentos investigativos ou de tratamento.

Assim, já fragilizados pela dor e sofrimento, os envolvidos muitas vezes sofrem a revitimização provocada por repetidas oitivas, pelo despreparo de profissionais que não foram capacitados para abordar o fenômeno e pela desconexão das ações que, porventura, lhe são dirigidas.

A Rede Institucional como alternativa para a garantia dos direitos das pessoas envolvidas em situação de violência sexual

Desde que ratificou e assinou a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, o Governo Federal tem implementado várias ações no desafio de enfrentar e combater a violência sexual contra crianças e adolescentes. Dentre elas destacam-se a criação das Varas da Infância e da Juventude; do Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro – PAIR sob responsabilidade da Comissão Intersetorial para o Enfrentamento

da Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes da Secretaria Especial de Direitos Humanos; o Comitê Nacional para Enfrentamento da Violência e Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes/Ministério da Justiça; e o Programa Sentinela, do Ministério do Desenvolvimento Social, dentre outros.

Todas essas iniciativas pautam-se no paradigma da garantia de direitos e da proteção integral e visam executar ações especializadas de atendimento e proteção imediata às crianças e aos adolescentes envolvidos com a violência sexual. Dentre as ações, estão a abordagem educativa, o atendimento multiprofissional especializado, apoio psicossocial e jurídico, acompanhamento permanente e abrigo, quando necessário.

Entretanto, várias pesquisas têm denunciado a fragmentação das ações e desarticulação das instituições que atuam nos casos de violência sexual em suas várias formas – intrafamiliar, extrafamiliar e exploração sexual (Faleiros, 2001; Relatório Final da CPMI da Exploração Sexual, 2004; Faleiros org., 2003; relatório recente da UnB; Guerra e Azevedo, 1998), permitindo que uma lacuna se interponha entre as propostas idealizadas e a efetiva resolubilidade do fenômeno. Além disso, há que se ressaltar que as ações interventivas resumem-se, em sua maioria, ao âmbito jurídico e de atendimento psicológico à vítima, deixando escapar outros aspectos fundamentais de proteção, tais como a devida assistência social para reinserção social, dentre outras. Além disso, há que se considerar que a centralização das ações interventivas, ainda que multiprofissional, não favorece o acesso imediato dos envolvidos na cena de violência sexual às ações propostas, uma vez que os recursos humanos, logísticos e financeiros insuficientes impedem o atendimento da totalidade dos casos ou impõem uma longa espera a quem necessita de ações urgentes.

A rede institucional assume, então, o caráter de uma alternativa de organização que possibilite garantir flexibilidade, conectividade e efetividade das ações desenvolvidas por cada instância, respeitando-se sua identidade, competência e metodologia de trabalho.

O conceito de rede se contrapõe ao modelo tradicional de coordenação de ações organizada em níveis hierárquicos. No trabalho de rede os integrantes se ligam horizontalmente a todos os demais sem que nenhum deles seja considerado principal ou central, nem representante dos demais.

Apesar disso, o trabalho em rede somente pode alcançar resultados eficazes se trabalhar em prol de um objetivo único. Nos casos de violência sexual contra a criança ou adolescente é necessário o estabelecimento de relações horizontais entre as instituições com o *objetivo único* de garantir o atendimento dos direitos da vítima, agressor e seus familiares, por meio de ações e projetos independentes, porém interconectados.

Proposta do Projeto de Rede Profissional e Institucional de Proteção Integral à Criança, Adolescente e Familiares Envolvidos em Situação de Violência Sexua

É importante ressaltar que na estrutura organizacional em rede todos têm o mesmo poder de decisão porque decidem somente sobre sua própria ação e não sobre a dos outros. No desenvolvimento de um trabalho de rede no atendimento de crianças e adolescentes e seus familiares envolvidos em situação de violência sexual, todos devem ter o mesmo nível de responsabilidade na realização do objetivo comum de garantir os direitos dessas pessoas.

No entanto, esta autora ressalta que, para que a rede institucional possa ter um trabalho consistente, efetivo e eficaz, é necessário fazer circular as informações necessárias para o bom funcionamento da rede. A intercomunicação é condição essencial para que o poder de ação seja compartilhado e adequadamente direcionado nos vários níveis de competência dos membros participantes. Todos necessitam ter acesso às informações que circulam na rede. A ocorrência de impedimentos ou interrupções na circulação da informação impede a conexão horizontal das instituições que fazem parte da rede, produzindo, assim, a inoperância das atividades e o fracasso na obtenção do objetivo comum.

É possível observar que alguns fatores têm promovido a fragmentação e desconexão das ações, dificultando o estabelecimento de uma rede de proteção integral às pessoas envolvidas em situação de violência sexual contra criança e adolescente, dentre eles:

- a escassez de subsídios logísticos e de recursos humanos e de investimento do poder público;

- a ausência de clareza quanto ao *objetivo comum* a todas as instituições envolvidas, qual seja, a *proteção integral das pessoas envolvidas – vítimas, agressor e familiares – por meio da garantia de direitos*. Dada a complexidade do fenômeno e os variadas demandas socioeconômicas presentes na situação de violência sexual, o objetivo de se garantir proteção integral aos envolvidos somente pode ser alcançado pela organização e participação das várias instituições-membros da rede;

- a ausência de comunicação e circulação de informações entre as instituições;

e, finalmente, ponto focal deste projeto:

- a ausência de um elo que promova a *intercomunicação com envio, solicitação e circulação de informações*; e

- a ausência de um ponto de conexão entre as pessoas envolvidas em situação de violência sexual e as instituições participantes da rede de proteção integral, e entre as instituições propriamente ditas.

Considerando que o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes é permeada pela multiplicidade de questões sociais, culturais, políticas e pessoais, qualquer tentativa de ação eficaz necessita atentar para a multiplicidade de ações interventivas. Tal multiplicidade de ações implica a participação conjunta de todas as áreas de atendimento – social, saúde, educação, justiça, segurança, dentre outras -, o que não pode ser abarcado por uma única instituição, ainda que multiprofissional, tendo em vista o grande número de situações de violência sexual contra crianças e adolescentes e de indivíduos nelas envolvidos. Esse quadro torna necessário o envolvimento de todas as instituições públicas, não-governamentais e privadas de forma conexa e complementar para que se alcancem medidas e intervenções eficazes no combate à violência sexual contra crianças e adolescentes e na garantia dos direitos violados, tanto aqueles que favoreceram sua ocorrência, quanto aqueles que decorrem de sua revelação.

Considerando ainda que a intercomunicação necessária para o desenvolvimento de ações conexas não ocorre de forma organizada espontaneamente, este projeto propõe o estabelecimento de um *centro de referência* que tenha a função de

- conglomerar o maior número de instituições para participar da Rede de Proteção Integral das pessoas envolvidas em situação de violência sexual contra crianças e adolescentes;

- avaliar as demandas de atendimento das pessoas envolvidas em situação de violência sexual para garantia dos direitos violados;

- intermediar, facilitar e propiciar o encaminhamento das pessoas envolvidas em situação de violência sexual às várias instituições participantes da Rede de Proteção, conforme as demandas avaliadas;

- favorecer e propiciar a intercomunicação das instituições-membro da Rede de Proteção Integral que garantam uma forma articulada, conexa e complementar de ações interventivas e que impeçam a revitimização dos envolvidos.

No intuito de se preservar a essência do conceito de rede proposto aqui, faz-se mister ressaltar que o centro de referência desempenharia apenas a função de mediador, respeitando-se a identidade, competência, especificidade e metodologia de trabalho de todas as instituições participantes da Rede de Proteção Integral. Cada membro da rede deve se manter autônomo em sua ação, mas responsável pela realização do objetivo comum de garantir a Proteção Integral da criança, do adolescente e de seus familiares, conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Constituição.

O ponto focal do trabalho do Centro de Referência deve ser a circulação de informações, por meio de suporte sistemático – escrito, gráfico, auditivo ou informatizado – que faça chegar as informações a todos os participantes. Todos devem ter acesso livre a esse suporte, tanto para receber quanto fornecer informações. A dimensão, frequência, ritmo, ou mesmo o conteúdo das mensagens deverão ser delineados pelas instituições participantes da rede, no intuito de se alcançar, de forma efetiva e eficaz, o objetivo da rede.

Propõe-se, assim como

Objetivos gerais do Centro de Referência para Proteção Integral da Criança, Adolescente e Familiares em Situação de Violência Sexual

- Garantir o pleno gozo dos direitos violados na situação de violência sexual contra crianças e adolescentes por meio de intervenções, nos vários âmbitos, conexas e articuladas, isto é, em rede;
- Servir como interlocutor das instituições que desenvolvem ações interventivas, provendo informações que favoreçam e fortaleçam a articulação e conectividade entre elas;
- Ampliar a participação de instituições – governamentais e não-governamentais - que atuem em situação de violência sexual, em todos os âmbitos: jurídico, segurança pública, educação, saúde, serviço social, dentre outros;
- Fortalecer e incrementar a rede de atendimento a crianças, adolescentes e familiares envolvidos em situação de violência sexual.

Objetivos Específicos e Metas

O projeto tem como metas a avaliação psicossocial e redirecionamento para a rede de Proteção Integral de 100% das pessoas encaminhadas pelas várias portas de entrada de denúncia de violência sexual perpetrada contra crianças e adolescentes.

Pretende-se alcançar os seguintes objetivos específicos:

- Apresentar proposta de trabalho em rede às várias instituições públicas, privadas e do terceiro setor que desenvolvem ações de garantia de direitos, convocando e garantindo a sua livre associação e participação, no âmbito de sua competência, na Rede;
 - Resultado previsto: envolvimento do maior número possível de instituições participantes para o atendimento da criança, adolescente e familiares em situação de violência sexual, que possibilitará o atendimento do maior número possível das pessoas envolvidas.
- Acolher as pessoas envolvidas em situação de violência sexual e realizar estudos psicossociais para avaliação do contexto e das demandas de atendimento (jurídico, social, médico, dentre outras) das pessoas envolvidas em situação de violência sexual;

- Resultado previsto: interrupção do ciclo de revitimização causada pela falta de atendimento adequado, ou pela repetição, fragmentação e desconexão de procedimentos, garantindo uma resposta socialmente responsável às pessoas envolvidas em situação de violência sexual.
- Elaborar parecer técnico e encaminhar ao magistrado da Vara da Infância e da Juventude, quando assim for determinado;
 - Resultado previsto: assessoramento ao magistrado com informações mais abrangentes que subsidiem a decisão judicial.
- Encaminhar a(s) vítima(s), agressor(es) e familiares para as respectivas instituições, de acordo com a demanda de atendimento (saúde, assistência jurídica, segurança pública, assistência social, atendimento psicológico, educação, dentre outros), oferecendo uma resposta socialmente responsável à vítima e aos familiares por meio de ações complementares;
 - Resultado previsto: Atendimento das demandas específicas da população alvo.
- Realizar follow-up dos encaminhamentos e ações desenvolvidas junto à(s) vítima(s), agressor(es) e familiares;
 - Resultado previsto: conexão entre as atividades desenvolvidas, favorecendo ações mais eficazes de atendimento e garantia de direitos.
- Compartilhar e manter o fluxo das informações de encaminhamento e follow-up com toda a Rede, resguardando-se o sigilo, quando cabível;
 - Resultado previsto: fortalecimento e incremento da rede de atendimento.
- Criar fóruns para encontros virtuais e circulação de informações da rede.
 - Resultado previsto: Realização de debates e compartilhamento de experiências, dificuldades e soluções de problemas;
- Oferecer capacitação e treinamento a profissionais das várias áreas de atendimento na abordagem do fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes em suas várias formas;
 - Resultado previsto: revisão e criação de procedimentos técnico-metodológicos, construção de conhecimento compartilhado, sensibilização

e envolvimento de profissionais das várias áreas de atendimento à criança, adolescente e familiares.

- Realizar pesquisas quantitativas, qualitativas e teórico-metodológicas dos casos atendidos no Centro de Referência para Proteção Integral da Criança, Adolescente e Familiares Envolvidos em Situação de Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;
 - Resultado previsto: Produção de conhecimento científico técnico-metodológico e de uma epistemologia de trabalho em rede no atendimento do público alvo.
- Criar banco de dados dos casos atendidos no Centro de Referência.
 - Resultado previsto: registro, sistematização e monitoramento das informações referentes aos casos atendidos, aos encaminhamentos e follow-up, que sirvam como subsídio para avaliação e monitoramento e possível redirecionamento das atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência.

População-alvo

Crianças, adolescentes e familiares envolvidos em violência sexual, com denúncia formulada em delegacias de polícia, Conselhos Tutelares, Vara da Infância e Juventude, escolas, e/ou qualquer outra porta de entrada para denúncia. Não é possível prever o número de pessoas a se beneficiarem do trabalho desenvolvido pela Rede uma vez que os dados estatísticos no Distrito Federal sobre violência sexual contra crianças e adolescentes encontram-se defasados e não refletem a totalidade dos casos denunciados.

Estratégias de implementação, métodos e técnicas

Este projeto propõe a criação de uma metodologia de trabalho interdisciplinar que prevê a participação de uma equipe de psicólogos, assistentes sociais, pedagogos e estagiários.

A equipe será responsável por:

- Contatar as várias instituições para livre inclusão e participação na Rede de Proteção Integral às Pessoas Envolvidas em Situação de Violência Sexual;
- Manter o fluxo de informações da Rede de forma continuada;
- Acolher as crianças e adolescentes e familiares em situação de violência sexual encaminhadas pelas várias portas de entrada da denúncia e pelo magistrado da Vara da Infância e da Juventude – VIJ;
- Realizar avaliação das demandas de atendimento dos envolvidos, com base em estudo psicossocial com o núcleo familiar;
- Elaborar parecer técnico e encaminhar ao magistrado da Vara da Infância, quando determinado;
- Encaminhar a criança ou adolescente e seus familiares para as instituições-membros da Rede de Proteção Integral de acordo com as demandas evidenciadas;
- Acompanhar e avaliar os encaminhamentos realizados e os resultados obtidos;

As atividades deverão ser desenvolvidas por meio de trabalhos de rede, grupos focais e atendimentos em abordagem psicossocial sistêmica que permita uma avaliação mais abrangente do caso.

Sistema de monitoramento e avaliação

O monitoramento e avaliação do Projeto deverão ocorrer por meio de reuniões com a direção da VIJ e de todos os envolvidos na Rede de Proteção Integral para a observação dos seguintes indicadores de resultados, efetividade e eficácia das ações do Centro de Referência:

Quanto ao processo e resultados imediatos:

- Número de instituições participantes na Rede de Proteção Integral;
- Agilidade, frequência e fluxo das informações necessárias para conectividade das ações institucionais;
- Número de pessoas acolhidas no Centro de Referência para avaliação das demandas e redirecionamento para instituições participantes na Rede de Proteção Integral;

- Agilidade no atendimento das pessoas encaminhadas às várias instituições participantes na Rede de Proteção Integral;
- Continuidade e finalização dos atendimentos realizados pelas instituições;
- Efetividade das ações compartilhadas e complementares como resposta socialmente responsável para com as pessoas envolvidas em situação de violência sexual contra crianças e adolescentes;
- Qualidade do registro, sistematização e monitoramento das informações referentes aos casos atendidos, aos encaminhamentos e follow-up;

Quanto ao impacto na vida das pessoas envolvidas em situação de violência sexual contra crianças e adolescentes e na sociedade:

- Fortalecimento da vítima e familiares em momento de crise extrema;
- Fortalecimento do papel de proteção e garantia de direitos do Estado, dos pais ou responsáveis e da sociedade para com as crianças e adolescentes;
- Redução da probabilidade de retratação da vítima e conseqüente negação do fato;
- Garantia do direito da criança ou do adolescente de ser protegido de tratamento vexatório e constrangedor por meio de repetidas oitivas em vários contextos institucionais;
- Desenvolvimento de ações compartilhadas que superam a concepção repressiva e punitiva e se estendem à continuidade do atendimento e a garantia dos direitos da vítima e seus familiares por meio de inclusão dos envolvidos em ações sociais tais como programa de emprego e renda; atividades extra-curriculares para as crianças e adolescentes; creche, dentre outras;
- Interrupção do ciclo de violência sexual e institucional;
- Extensão do tratamento para os familiares e agressor;
- Participação dos sujeitos no processo de promoção de sua proteção e segurança, já que cidadania implica em participação e assunção de responsabilidade para fazer valer seus direitos e cumprir seus deveres.